



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 005/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 21.688,76 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 21.688,76 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo.

001 – Departamento de Obras Públicas e Construções.

17.512.0406.1.006 – Saneamento Básico.

FR 504 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 21.688,76

**Art. 2.º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso o superávit financeiro da fonte 504 apurado no exercício anterior.

**Art. 3.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.



**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 005/2011.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 005/2011, que visa à alteração da Lei orçamentária do Município.

No decorrer do início do exercício de 2011 marcado com chuva em abundância constatou-se a necessidade da manutenção e da implantação de galerias na Municipalidade.

Por isso a necessidade da abertura do crédito previsto no presente Projeto de Lei.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr 18 de fevereiro de 2011.



Irton Oliveira Müzel  
Prefeito Municipal